



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3072/10
PLL Nº 149/10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 051/12 – CCJ
AO VETO PARCIAL**

Institui o Programa Municipal de Saúde Vocal.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial, ao Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

O Projeto foi protocolado nesta Casa em 9 de agosto de 2010, e a tramitação ocorreu em conformidade com as exigências legais e regimentais atinentes ao processo legislativo.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa foi no sentido de que o seu conteúdo normativo implica interferência na gestão municipal, atraindo violação ao preceito da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – (art. 94, inciso IV). Mesmo assim, o Projeto obteve pareceres favoráveis das demais Comissões Permanentes, tendo sido aprovado pelos nobres colegas vereadores na Sessão do dia 12 de dezembro de 2011.

Encaminhada a Redação Final ao senhor prefeito municipal, este, apesar de reconhecer o mérito da iniciativa, entendeu por vetá-lo parcialmente, identificando vício de origem no conteúdo dos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, pelos mesmos fundamentos anteriormente apontados pela Procuradoria desta Casa, ou seja, que os conteúdos normativos em questão tratam de organização e funcionamento da administração, matéria de competência privativa do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 94, IV, da LOMPA.

O senhor prefeito, ainda nas razões do Veto Parcial, reforça o mérito louvável da proposta e acrescenta que a Secretaria Municipal de Educação (SMED) já propôs a criação de grupo de trabalho para estudar a implementação das ações contidas nos dispositivos vetados, que, segundo seu entendimento, estariam extrapolando os limites de sua competência.

É o relatório, sucinto.



**PARECER Nº 051/12 – CCJ
AO VETO PARCIAL**

Diante de todo o exposto, e, reforçamos, em que pese o mérito da Proposição, este parecer, no aspecto atinente à competência desta Comissão, acompanha as Razões do Veto apresentada nas fls. 38 e 39.

Sendo assim, concluímos pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 23 de março de 2012.

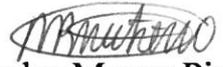

**Vereador João Pancinha,
Relator.**

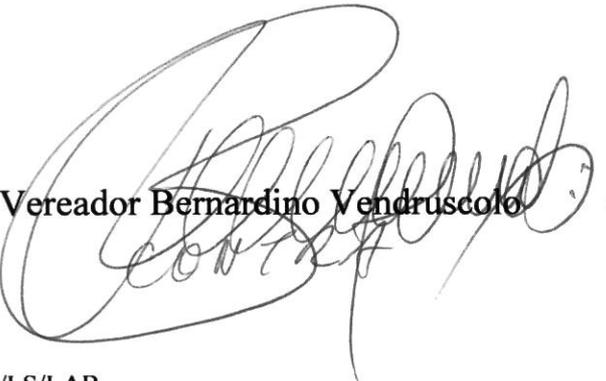
Aprovado pela Comissão em 27-03-12

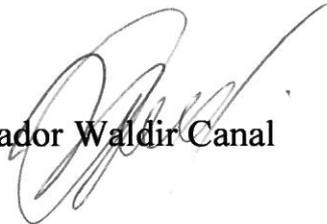
Vereador Luiz Braz – Presidente


Vereador Reginaldo Pujol
C/Restrições


Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente


Vereador Mauro Pinheiro
CONTRA


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Waldir Canal